

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DO SEMIÁRIDO - IDESA

O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH**, com sede na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.238.316/0001-05, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **FELIPE DA SILVA FREITAS**, portador do RG nº 970604610 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 027.583.955-92, designado através do Decreto Governamental nº 21.863, publicado no DOE em 01/01/2023 e, devidamente autorizado, através do Decreto Governamental s/nº, publicado no DOE em 04.01.2023 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DO SEMIÁRIDO - IDESA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.448.367/0001-02, com Endereço Sede: Rua estrada da canaveiras, s/n, zona rural, Estiva, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000. Endereço correspondência (sub sede): Rua dos Bandeirantes, 11, Centro, Jaguarari - BA, CEP: 48.960-000, E-mail: idesa.jaguarari@gmail.com janilson_torquato@hotmail.com, doravante denominado **CELEBRANTE**, representado neste ato por seu Representante Legal, Sr. **JANILSON TORQUATO DOS SANTOS**, portador do RG nº 658476231, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 935.401.085-72, residente e domiciliado na Rua Cândido Felix Martins 546, Centro-Estiva, Senhor do Bonfim, CEP 48970-000 devidamente autorizado na forma de seu Estatuto, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **ESTADO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo SEI nº 082.1737.2024.0002244-15, formaliza o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.204/2015 que alterou a Lei Federal nº. 13.019/2014, sujeitando-se, no que couber às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021, Instrução Normativa nº 017/2019, de 17 de Julho de 2019 - SAEB, Instrução Normativa nº 018/2019, de 17 de Julho de 2019 SAEB e mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a conclusão do Projeto de Aquisição Equipamentos e Capacitação para o Atendimento às Políticas para Mulheres Indígenas, com a finalização dos cursos, entrega dos materiais, edição das vídeos aulas, postagens e certificação das mulheres indígenas que participaram do curso, conforme alteração do Plano de Trabalho para o cumprimento das referidas metas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

014/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir de 05 de julho de 2024, com término em 04 de dezembro de 2024, devolvendo-se ao Partícipe o tempo necessário para finalizar o objeto do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

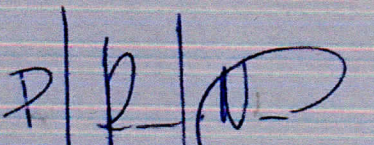
O presente Termo Aditivo não envolve acréscimo de novos recursos.

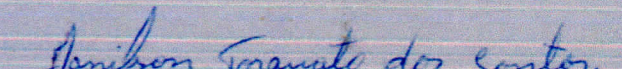
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como assim ratificadas as demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 04 de Julho de 2024


FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH


JANILSON TORQUATO DOS SANTOS
Representante Legal da OSC

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____